



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 1620

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Decreto Nº 169/2020** - Concede Avanço de Nível a professores da Rede Municipal de Ensino.
- **Portaria Nº 003/2020** - Conceder Licença para Atividade Política, aos servidores abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos moldes do art. 104, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cipó e da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, no período compreendido entre 14/08/2020 à 16/11/2020.
- **Ato de Deferimento** - Requerimento Protocolo Geral 291/2019, formulado pela Servidora Sonia Maria Dias da Silva, matrícula nº 55.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 169/2020

“Concede Avanço de Nível a professores da Rede Municipal de Ensino.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor, em especial a lei municipal nº 80/2010;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal garantir os direitos a seus servidores sempre que autorizado por dispositivo legal;

CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Títulos que opinou pelo deferimento de 56 professores que deram entrada adequadamente na solicitação de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO análise da Secretaria Municipal de Educação, e por fim, da Fazenda quanto a viabilidade orçamentária dessas concessões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço de nível aos seguintes professores da rede municipal de ensino:

Nº	Nome do Servidor	Mat.	Nível Anterior	Nível Atual	Data do Requerimento
1.	Antônio Santos da Conceição	35742	I	II	2019/2020
2.	Bárbara da C. de Jesus	5	I	II	2019/2020
3.	Claudia Macedo de Souza	4070	I	II	2019/2020
4.	Cleonice Francisca de Santana	72	I	II	2019/2020
5.	Elizete Souza Santos	14	I	II	2019/2020
6.	Euleide Nunes D. F. Cerqueira	16	I	II	2019/2020
7.	Gorette Maria B. dos Santos	74	I	II	2019/2020
8.	Josefa Ferreira de Lima	75	I	II	2019/2020
9.	Josefa I. de A. M. de Santana	20	I	II	2019/2020
10.	Karla V. dos Reis Oliveira	22	I	II	2019/2020
11.	Márcia F. da Silva Santos	3317	I	II	2019/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

12.	Marcos Soares da Silva	87	I	II	2019/2020
13.	Maria A. Freitas Cerqueira	28	I	II	2019/2020
14.	Maria Fausta de Jesus Santos	31	I	II	2019/2020
15.	Maria J. dos Reis Requião	3443	I	II	2019/2020
16.	Maria José Araújo de Oliveira	33	I	II	2019/2020
17.	Maria Luciene de Santana	37	I	II	2019/2020
18.	Mônica Z. dos Santos Araújo	113	I	II	2019/2020
19.	Rosana A. da Costa Marinho	47	I	II	2019/2020
20.	Sandra Tereza da Cruz	49	I	II	2019/2020
21.	Silvana da A. S. da Conceição	51	I	II	2019/2020
22.	Silvana da Gama Santana	3437	I	II	2019/2020
23.	Terezinha Jesus da Cruz	59	I	II	2019/2020
24.	Terezinha de Jesus Macedo	58	I	II	2019/2020
25.	Valdicéia Josefa de Santana	92	I	II	2019/2020
26.	Valnice Santos Souza	63	I	II	2019/2020
27.	Edson Vital de Santana	85	I	III	2019/2020
28.	Isaura Alves dos Reis	17	I	III	2019/2020
29.	Maria Celita de S. P. Rodrigues	4066	I	III	2019/2020
30.	Maria Edna Santos	35735	I	III	2019/2020
31.	Maria E. de S. Nascimento	3451	I	III	2019/2020
32.	Maria José F. de Souza Oliveira	4063	I	III	2019/2020
33.	Maria M. D. da Silva Santana	3320	I	III	2019/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

34.	Marise José dos Santos	43	I	III	2019/2020
35.	Marize Dantas da Silva Ribeiro	3586	I	III	2019/2020
36.	Rosângela de Jesus Souza	48	I	III	2019/2020
37.	Valdice dos Santos Santana	61	I	III	2019/2020
38.	Cristina Souza de Oliveira	7	II	III	2019/2020
39.	Ediluce de S. Costa dos Santos	73	II	III	2019/2020
40.	Gerivaldo Dantas dos Reis	36353	II	III	2019/2020
41.	Jessica Souza Santana Silva	35361	II	III	2019/2020
42.	Karina Nunes Vivas	36355	II	III	2019/2020
43.	Kátia Cilene Santos da Luz	4064	II	III	2019/2020
44.	Katia Costa de Brito e Brito	36350	II	III	2019/2020
45.	Luciana Ramos Santos Cruz	76	II	III	2019/2020
46.	Maria C. Rodrigues da Palma	36351	II	III	2019/2020
47.	Maria C. Ribeiro D. dos Santos	36349	II	III	2019/2020
48.	Maria José de S. dos Santos	36357	II	III	2019/2020
49.	Marta C. Costa Borges Santos	35741	II	III	2019/2020
50.	Milena Ramos Santos Mota	80	II	III	2019/2020
51.	Robéria C. de O. dos Santos	45	II	III	2019/2020
52.	Rita de Cassia Matos Silva	70	II	III	2019/2020
53.	Sheila Tereza da Cruz	4060	II	III	2019/2020
54.	Sidinéia Rodrigues Dantas	35738	II	III	2019/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

55.	Valdineia Santana Costa Cruz	62	II	III	2019/2020
56.	Valmira Maria de Jesus Silva	36356	II	III	2019/2020

Art. 2º - Os servidores acima terão prazo de 15 (quinze) dias para solicitar qualquer correção que se faça necessária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 14 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA

CNPJ: 13.808.936/0001-95

E-MAIL: prefeituramunicipaldecipó@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, aos servidores abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos moldes do art. 104, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cipó e da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, no período compreendido entre 14/08/2020 à 16/11/2020.

Nome do Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Matricula
Jorge Silva Figueiredo	0128515155	232.639.975-72	183
Washington Menezes dos Santos	0567054845	954.047.405-15	35298
Adeval Gonzaga Santos	0887830900	007.955.115-74	3355
Cassia Cilene de Jesus	5726483	580.812.835-87	217
Gilson Francisco da Conceição	1339807	944.969.865-15	243
Armando Manoel do Nascimento	258398735	256.656.808-18	35323
Verbena Maria dos Reis Macedo	0706539338	927.604.815-49	3426
Hugo Dalane Teles dos Santos	978639049	021.024.005-90	35297

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA

CNPJ: 13.808.936/0001-95

E-MAIL: prefeituramunicipaldecipó@yahoo.com.br

Gabinete do Prefeito, Cipó – BA, 14 de Agosto de 2020.

ABEL ALVES ARAÚJO

PREFEITO

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gp.cipo@gmail.com

ATO DE DEFERIMENTO

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: deferir Requerimento Protocolo Geral 291/2019, formulado pela Servidora Sonia Maria Dias da Silva, matrícula nº 55.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2020.

Abel Alves Araújo
Prefeito